Convite à apresentação de candidaturas do pessoal docente e não docente para mobilidades de formação (cursos estruturados) e job shadowing do projeto no âmbito do programa Erasmus+, Ação-chave 1, e nos termos do Regulamento Erasmus+ da ESSPC.

A ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO PEDRO DA COVA, GONDOMAR (ESSPC)

promove o projeto

N° 2026-1-PT01-KA122-SCH-000437727

Escola Solidária, Participada e Criativa- uma escola do século XXI

A Escola Secundária de São Pedro da Cova, Gondomar, na execução do seu programa de Oferta Formativa e do projeto Erasmus+, toma em consideração todos os aspetos contextuais e de recursos do território e do capital humano no qual persiste, e para o qual ganhou visibilidade no território, sendo por isso a escolha de muitas famílias para a formação dos seus educandos.

Para garantir uma internacionalização progressiva dos seus percursos e um alinhamento com as prioridades do programa Erasmus+ e dos valores fundamentais da União Europeia, como a inclusão, a tolerância, a diversidade, a sustentabilidade e a integração de alunos com menos oportunidades, a Escola planifica intervir com ações de mobilidade, satisfazendo os seguintes objetivos:

- melhoria das competências digitais;
- promoção de práticas inclusivas;
- desenvolvimento da literacia emocional e bem-estar biopsicossocial;
- ampliação das competências linguísticas;
- aumento do ensino experimental das ciências;
- maior sensibilização para as questões ambientais e de sustentabilidade;
- desenvolvimento de um ensino centrado nas aprendizagens visando as competências definidas no PASEO e
- reforço da coesão social no contexto local da Escola.

As mobilidades enquadram-se no domínio do ensino escolar do Plano de Internacionalização da ESSPC 2025/2026–2030/2031 e regem-se pelo Regulamento Erasmus+ da ESSPC, designadamente pelo seu Capítulo II, relativo à mobilidade de pessoal docente e não docente.

OBJETO DA CONVOCATÓRIA

O projeto será desenvolvido ao longo de 18 meses, com data de início a 01 de junho de 2026 e data de término a 30 de novembro 2027. No âmbito da mobilidade de docentes e não docentes, o projeto é implementado da

seguinte forma:

1. Curso estruturado de 6 dias, mais 2 dias de viagem (ida e volta), para 2 docentes/não docentes, com destino a Chipre, no âmbito de novas metodologias de ensino, promoção de práticas inclusivas, desenvolvimento da literacia emocional e bem-estar biopsicossocial;

2. Curso estruturado de 6 dias, mais 2 dias de viagem (ida e volta), para 2 docentes/não docentes, com destino a Chipre, no âmbito do ensino experimental das ciências, da sensibilização para as questões ambientais e de sustentabilidade e de novas metodologias de ensino;

3. Curso estruturado de 5 dias, mais 2 dias de viagem (ida e volta), para 1 docente/não docente, com destino a Espanha, no âmbito da integração da Inteligência Artificial nas práticas letivas e no desenvolvimento da organização;

4. *Job shadowing* de 5 dias, mais 2 dias de viagem (ida e volta), para 2 docentes de línguas estrangeiras, com destino a Espanha, para o desenvolvimento de um ensino centrado nas aprendizagens, visando as competências definidas no PASEO, e para a melhoria das proficiências nas línguas estrangeiras.

Sempre que haja candidatos, pelo menos 20% das participações cabem a pessoal não docente, procurando-se ainda que os vários departamentos curriculares e funções de apoio aos alunos estejam representados (art. 13.º do Regulamento).

Podem candidatar-se os docentes e não docentes que, na data da publicação do convite:

1. Se encontrem em exercício de funções na Escola Secundária de São Pedro da Cova, Gondomar, desde que o vínculo se mantenha à data prevista para a mobilidade;

2. Apresentem a seguinte documentação:

    a. Ficha de candidatura, incluindo a proposta de plano de aplicação;

    b. *Curriculum Vitae* (de preferência em formato Europass);

    c. Carta de motivação;

    d. Documento de identificação válido para viajar para o estrangeiro.

A **data-limite** para entrega das candidaturas do pessoal docente e não docente é **30 de outubro 2026.**

Todas as candidaturas entregues após a data limite prevista, ou que estejam incorretas ou incompletas, por não estarem de acordo com o indicado, não serão consideradas admissíveis.

SELEÇÃO DOS CANDIDATOS: a seleção é feita por um júri nomeado pela Diretora, composto pela Coordenadora Erasmus+ ou pelo(a) Coordenador(a)-adjunto(a) e por dois elementos da Equipa Erasmus, sendo pelo menos um deles não docente. Os membros do júri não podem avaliar candidatos com quem tenham relação familiar. Os candidatos são ordenados de acordo com os seguintes critérios (art. 14.º do Regulamento), num total de 20 pontos:

1. Relação da proposta com as necessidades do candidato e com os objetivos do Plano Erasmus do ensino escolar e da mobilidade a que se candidata: até 6 pontos;

2. Compromisso de aplicar e partilhar as aprendizagens, expresso na proposta de plano de aplicação: até 5 pontos;

3. Rotação: nunca ter participado em mobilidades do Programa – 4 pontos; não ter participado nos dois últimos anos letivos – 2 pontos; não ter participado no ano letivo anterior – 1 ponto;

4. Funções desempenhadas, com prioridade para os Diretores de Turma, os docentes das turmas com mais alunos em risco de insucesso e abandono, os docentes de Educação Especial e da EMAEI e os Serviços Técnico-Pedagógicos: até 3 pontos;

5. Competência linguística adequada à atividade: até 2 pontos.

Em caso de empate, tem prioridade o candidato que nunca participou numa mobilidade do Programa e, depois, o que tiver mais pontos no critério 1.

Terminada a seleção, é publicada a lista ordenada de selecionados e suplentes. Os suplentes são chamados, pela ordem da lista, sempre que haja desistência ou exclusão de um participante selecionado. Não existindo candidatos em número suficiente, a Equipa Erasmus pode convidar docentes ou não docentes cujas funções estejam relacionadas com os objetivos do Plano Erasmus.

Das decisões cabe reclamação fundamentada, apresentada por escrito à Diretora, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação (art. 44.º do Regulamento).

ORGANIZAÇÃO

RENÚNCIA À PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ANTES DA PARTIDA: uma vez assinado o contrato de subvenção, em caso de renúncia sem motivo justificado, o participante reembolsa a Escola das despesas já assumidas e não recuperáveis (por ex., compra de passagens aéreas, emissão de apólices de seguro, inscrição no curso). Não há lugar a reembolso quando a renúncia se deva a doença grave comprovada por atestado médico ou a outro motivo de força maior devidamente comprovado; nesse caso, o lugar é ocupado, sempre que possível, por um suplente.

CONTRATO E APOIO FINANCEIRO: antes da partida, o participante assina com a Escola um contrato de subvenção. O apoio comparticipa as despesas de viagem, de subsistência e, quando aplicável, de inscrição no curso, de acordo com as tabelas da Agência Nacional em vigor, com os montantes majorados previstos para viagens verdes. A Escola pode adquirir diretamente a viagem, o alojamento ou a inscrição no curso, sendo o valor correspondente deduzido ao apoio a pagar ao participante (art. 16.º).

SUBSTITUIÇÃO DURANTE A MOBILIDADE: os docentes selecionados indicam, no documento previsto para o efeito, o período de ausência e a forma de substituição (acordo entre docentes do mesmo grupo de recrutamento, permuta no Conselho de Turma ou reposição das aulas). Não sendo possível, deixam na Direção um plano de atividades para as turmas (art. 17.º).

OBRIGAÇÕES APÓS A MOBILIDADE: no prazo de 15 dias após o regresso, o participante entrega à Coordenadora o certificado de participação e, nos cursos estruturados, o comprovativo de inscrição e de pagamento; preenche o relatório do participante (EU Survey); aplica o plano de aplicação nos três meses seguintes e apresenta-o em reunião de departamento ou do respetivo serviço; dinamiza pelo menos uma sessão de partilha interna; e responde ao questionário enviado seis meses após a mobilidade (art. 18.º). O incumprimento do contrato pode implicar a devolução total ou parcial do apoio recebido (art. 38.º).

PROTEÇÃO DE DADOS: os dados pessoais dos candidatos são tratados de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, apenas para fins de gestão do Programa (art. 40.º).

O Regulamento Erasmus+ da ESSPC está disponível no portal da Escola, na secção Erasmus+.

Para mais informações acerca do projeto poderá enviar mensagem para o email erasmus@esspc.pt